



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Millão, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 07 de FEVEREIRO de 2014.

Ofício N°. 08 /2014

À Comissão de Licitação
A/C Senhor Presidente

Vimos pelo presente, solicitar de V.S.as providências quanto a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestar suporte em sistema de Contabilidade Pública e Geração do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Outrossim, enviamos anexo as três propostas de orçamento dos interessados.

Atenciosamente,

Vereador EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto

ARTK

CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Rua Antonio Baby, s/n – Rondinha
Paula Freitas – PR – 84.630-000
www.artk.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTONIO OLINTO

Objeto:

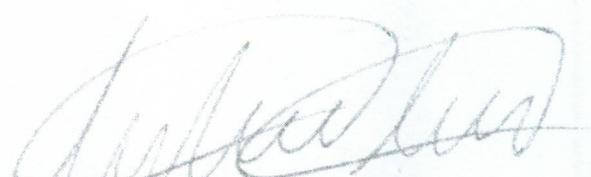
Prestação de serviços de suporte em sistema de contabilidade pública e geração do SIM-AM para o TCE/PR.

Valor dos Serviços: 600,00 (Seiscentos Reais) Mensais

Validade da proposta: 30 Dias.

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2014.

09.231.251/0001-51
ARTK SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Antonio Baby, s/n
Rondinha - CEP 84.630-000
Paula Freitas - Paraná


ARTK SERVIÇOS LTDA - ME
Antonio Roberto Tencyzna
Sócio Diretor
CPF:032.601-209-55

PROPOSTA DE PREÇOS

À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTONIO OLINTO
A/C: DEPTO DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Prestação de serviços de suporte em sistema de contabilidade pública e geração do SIM-AM para o TCE/PR.

VALOR DA PROPOSTA:

R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias

Atenciosamente,

11.686.520/0001-16
EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
Rua Escócia, 408
Nações - CEP 83 823-325
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande – PR, 10 de Fevereiro de 2014

Everton Novaski Tecnologia da Informação



À Câmara Municipal de Antônio Olinto, 10 de fevereiro de 2014.

COTAÇÃO

Prezado senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de V.S. fornecimento de proposta orçamentária de valores para prestação de serviços de suporte em sistema de contabilidade pública e geração do SIM-AM para o TCE/PR.

R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal

Atenciosamente,


Vista Sistemas e Serviços Contábeis
11.721.136/0001-07
Régis Ap. Quani

11.721.136/0001-07

VISTA - SISTEMAS E SERVIÇOS
CONTÁBEIS LTDA.

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 469 - CONJ. 1.505
CENTRO CÍVICO - CEP 80.530-000
CURITIBA - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 13 de FEVEREIRO de 2014.

Ofício C.L nº. 03 /2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

À Assessoria Jurídica

A/C **Dr. Emerson Gielinski Bacil**

Vimos pelo presente solicitar a esta Assessoria Jurídica, Parecer referente à abertura de processo licitatório para contratação de empresa para suporte em sistema de Contabilidade Pública e Geração do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Atenciosamente,

WILSON NAPOLEÃO GUENZE

Presidente

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO: Comissão de Licitação da Câmara Municipal

ASSUNTO: processo licitatório para Prestação de serviços de suporte em sistema de contabilidade pública e geração do SIM-AM para o TCE/PR

Trata-se de um parecer solicitado pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal, através de Ofício, solicitou a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer acerca da necessidade de abertura de processo licitatório destinado à Prestação de serviços de suporte em sistema de contabilidade pública e geração do SIM-AM para o TCE/Pr.

Verifica-se que foi encaminhado a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, três orçamentos de empresas do ramo, mencionando o custo anual para instalação e manutenção do mencionado sistema informatizado, sendo os seguintes valores mensais apresentados:

ARTK SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 600,00
VISTA – SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.....	R\$ 800,00
EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	R\$ 1.000,00

Conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 8.666/93, tanto para aquisição de bens como para contratação de serviços pela Administração Pública, a regra é a obrigatoriedade de licitação.

No entanto, tal regra comporta algumas exceções, como àquelas previstas no art. 24, da Lei nº 8.666/93, onde estão descritas as situações em que é dispensável o processo licitatório.

No caso em análise, é aplicável o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações:

“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; “

Da leitura do dispositivo legal acima transcrito, verifica-se que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Desse modo, considerando que dos orçamentos apresentados, o menor valor é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conclui-se que é dispensável a licitação para contratação da empresa que apresentou o orçamento de menor valor.

À luz destas informações e considerando ainda o disposto na Constituição e demais normas infraconstitucionais, conclui-se pela possibilidade do contrato a dispensa da licitação no caso em análise é justificável para evitar gastos com processo licitatório para aquisição de bens de menor valor, assim considerados àqueles inferiores ao limite estabelecido em lei.

De outro vértice, pelos orçamentos acostados verifica-se que houve uma cotação com três empresas, demonstrando o valor do bem/serviço que se pretende adquirir, sendo recomendável a opção por aquele de menor valor.

Assim, o presente parecer é no sentido de que é dispensável a licitação para Prestação de serviços de suporte em sistema de contabilidade pública e geração do SIM-AM para o TCE/Pr. nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, recomendando a contratação da empresa **ARTK SERVIÇOS LTDA – ME pelo valor total de R\$ 7.200,00**

Por fim, ainda, cumpre esclarecer que o presente parecer não é vinculativo e decisivo, trata-se de manifestação consultiva.

É o parecer.

Antônio Olinto-Pr, 06 de março de 2014.

EMERSON GIELINSKI BACIL

Assessor Jurídico
EMERSON GIELINSKI BACIL
Assessor Jurídico
Câmara Mun. De Antônio Olinto
Portaria nº 01/2013
OAB/PR - 54582



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

Procedimento Administrativo nº 04/2014

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto PR

Antônio Olinto/PR, 10 de FEVEREIRO de 2014.

Horário: 14h00min

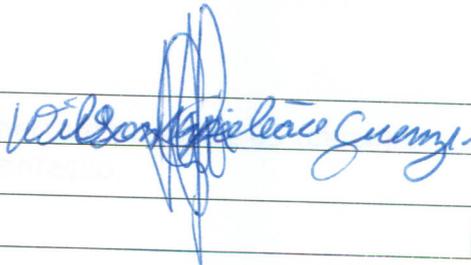
Dispensa de Licitação: 03 / 2014.

Objeto: Prestação de serviços de suporte em sistema de Contabilidade Publica e Geração do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Desenvolvimento dos trabalhos.

No dia e hora mencionados, na Câmara Municipal, situada à Rua Gasparina Simas Milléo, nº. 269, realizou-se a sessão pública para recebimento e avaliação das propostas de preços das empresas interessadas na prestação de serviços referentes à: **Suporte em sistema de Contabilidade Publica e Geração do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, com a participação dos integrantes da Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 06/2013. Como já enunciava no parecer jurídico, seria **procedida a Dispensa de Licitação, por não atingir o valor que determina a legislação**, tomando como efeito legal o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Passou-se então para análise das três propostas enviadas pelas empresas: **ARTK SERVIÇOS LTDA. - ME; VISTA SISTMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.; EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**. Examinando-as, chegou-se a conclusão que a empresa vencedora foi a **ARTK SERVIÇOS LTDA. - ME**, com o preço de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** pagos mensalmente. Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário para lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Presidente da Comissão de Licitações procedeu a leitura da mesma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitação.

PRESIDENTE:	WILSON NAPOLEÃO GUENZE	
MEMBRO:	AMARILDO STAVACZ	
MEMBRO:	JOEL GUSTAVO PAVOSKI	

Antônio Olinto PR, 10 de fevereiro de 2014.